DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.062/2022

"Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Avaí/SP para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária"

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.715/2007 que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual, atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente, com documento de identificação com foto; CONSIDERANDO que no §3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados;

RESOLVE:

ART 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de Polícia Administrativa para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Glauce Alves Tonelli da Silva
Engenheira Civil
Conselho de Classe: CREA 506.157.099
Credencial nº 001

AGENTE DE SANEAMENTO
Nome: German Fernandez Rosabal
CPF: 067.562.841-50
Formação: Ensino Médio
Credencial nº 002

DENTISTA
Nome: Irineu Santos Leão
Conselho de Classe: CRO 37834
Credencial nº 003

ENFERMEIRA
Nome: Marta Peixoto Duarte Érnica
Conselho de Classe: COREN 81280
Credencial nº 004

MÉDICO VETERINÁRIO
Nome: Paulo Vinícius Tieppo Duque
Conselho de Classe: CRMV 41185501-3
Credencial nº 005

ENGENHEIRO CIVIL
Nome: Glauce Alves Tonelli da Silva
Conselho de Classe: CREA 506.157.099
Credencial nº 001

ART. 2º - Compõe a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícias administrativa o seguinte servidor:

Homero Italo Faria de Moraes Silva
RG: 374.876.148-16
Credencial nº 006

ART. 3º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º -A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

ART. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de Junho de 2023

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	25.065,34	2.377,38	27.442,72
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANNO	132.527,35	12.907,69	145.435,04
1112.53.0.1.00.01	IMPOSTO S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS	92.885,86	243.724,43	336.610,29
1113.03.1.1.01.00	COTA P/ OMPOSTO DE RENDA OTS RENDIM.	203.689,15	45.532,92	249.222,07
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. ISS	1.922.078,67	512.037,74	2.434.116,41
1114.51.1.1.00.02	OSS- REPASSE SIMPLES NACIONAL	20.531,12	3.337,06	23.868,18
1119.99.0.1.00.01	RECEITAS DE OUTRAS IMPOSTOS PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.51.0.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	162,00	129,75	291,75
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. ESTABELEC. E PREST. SERV.	85,00	890,28	975,28
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	3.431,71	506,02	3.937,73
1122.01.0.1.00.03	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINIST.	133,81	252,11	385,92
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	113.483,18	10.735,74	124.218,92
1122.01.0.1.00.05	TAXA DE VIAÇÃO	605,67	0,00	605,67
1122.01.0.1.00.06	TAXA DE EXPEDIENTE	22.894,21	2.084,89	24.979,10
	Sub Total	2.537.573,07	834.516,01	3.372.089,08
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	4.956.404,52	1.258.843,07	6.215.247,59
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	26.195,18	167,73	26.362,91
	Sub Total	4.982.599,70	1.259.010,80	6.241.610,50
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.793.740,86	1.438.123,78	5.231.864,64
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	572.392,88	89.082,54	661.475,42
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	22.449,81	5.510,77	27.960,58
	Sub Total	4.388.583,55	1.532.717,09	5.921.300,64
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.874.236,57	-558.345,59	-2.432.582,16
	Sub Total	-1.874.236,57	-558.345,59	-2.432.582,16
	Total	10.034.519,75	3.067.898,31	13.102.418,06

AVAÍ, 31 de maio de 2023

HELLEN FERNANDES R COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

MARISA ISABEL R. DO ESPIRITO SANTO
CONTADORA - CRC: 1SP 268332/0-8/SP

MICHELLE NATALY FORTI
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Avaí
Diretoria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Avaí

Edital nº 03/2023 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Avaí/SP, por intermédio de sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação.

Considerando o encerramento do prazo para inscrições, o prazo para impugnações e a análise dos documentos pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente e pela Comissão Especial Eleitoral.

Considerando os prazos previsto no Edital CMDCA nº 01/2023, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida:

Nome	Situação
BRUNA BATISTA SALLES CARVALHO	DEFERIDO
ELEN DAIANE ROMEU	DEFERIDO
FABIANA RAMOS DE CARVALHO PICCINI	DEFERIDO
FLAVIA NICOLINO FRAGA COSTA	DEFERIDO
HELEN KARINA FOIZER	DEFERIDO
JADIEL ABINER FERREIRA	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA	DEFERIDO
LARISSA COSTA BENTO	DEFERIDO
LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
MARCELO DALLA RU	DEFERIDO
SUELEN DAIANI TOSI GARUZI	DEFERIDO
WILSON PADOVANI NASSA	DEFERIDO

Art. 2º Fica **CONVOCADO** os candidatos**,** cujas inscrições foram deferidas para prestarem a prova objetiva de conhecimentos, que será realizada na Escola Municipal de Educação Infantil – Profª Suely Andrade Moreira, sito à Praça Major Gasparino de Quadros, nº 437, Centro, no dia 25 de junho de 2023 – domingo, das 08:00 (oito) horas as 12:00 (doze) com fechamento do portão às 7h45

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de:

I - Original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida

Prefeitura Municipal de Avaí
Diretoria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Avaí

nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

II - caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, lápis e borracha.

III - No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados e lacrados conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme do próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos no formato eletrônico

Avaí, 16 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA FLAVIA CARVALHO VENANCIO
Data: 15/06/2023 09:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Flávia Carvalho Venâncio
Presidente do CMDCA